



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.678 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.610.000,00 (hum milhão, seiscentos e dez mil reais) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.11.62.346.1.002-4210-365 - Desapropriação de Imóveis ..	R\$ 940.000,00
07.02.16.91.575.1.008-4110 - Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
03.01.03.09.040.1.001-4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
07.02.13.76.448.1.024-4110 - Obras e Instalações	<u>R\$ 400.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$1.610.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99.99.999.2.099 - Reserva de Contingência	<u>R\$1.610.000,00</u>
---	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1691, de 25/04 /97.